

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA Nº. 36/2015/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 36/2015, referente ao produto: Preparado para Caldo Sabor Carne; marca: Smart; data de validade: 16/04/2016; lote: 0035AA, fabricado por: Sagrados Corações Ind. e Com. de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o número: 65.123.804/0002-04, localizada na Avenida Deputado Renato Azeredo, nº 3836, B. Umuarama, Três Corações, Minas Gerais, CEP: 37.410-000, por representar risco de agravo à saúde do consumidor, especialmente aos celíacos, por conter glúten, mas informar em seu rótulo que “Não contém Glúten”, contrariando a Lei 10.674, de 16 de maio de 2003, art. 1º, conforme evidenciado no laudo de análise nº 1837.00/2015, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2015.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência
de Vigilância Sanitária